



## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - POÇOS DE CALDAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do escritório de cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto, e em cumprimento ao disposto no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 60 dias a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para para promover a quitação do débito, requerer parcelamento, consignação em folha de pagamento de empregado ou consignação em benefício previdenciário, ficando desde já notificados(as) que o não pagamento do débito implicará na inclusão de seu nome no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de

Órgãos e Entidades Federais - CADIN e de cobrança, nos termos da Lei nº 10.522/02 e art. 10 da Lei nº 10.408/02, respectivamente, bem como ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício.

Segurados:

Nome	NB	Valor
Maiara Tobias de Souza	25/158.839.626-3	R\$ 1.292,74
Diana Silva de Oliveira	25/174.810.676-2	R\$ 1.228,40

HILDIENE CASTRO SILVA

Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL  
EM FLORIANÓPOLIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM CURITIBA

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios dos escritórios de defesa encaminhados pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios - devido a não localização dos interessados ou ao endereço constante estar incompleto impossibilitando a emissão de correspondência - e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 08/05/2003, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados citados a seguir, prazo de 10 (dez) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar(em) defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), referente ao período do recebimento indevido e ao valor do débito apresentados a seguir, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na equipe de cobrança junto ao Monitoramento Operacional de Benefícios (rua João Negrão, 11, 7º andar, Centro, Curitiba/PR) das 9h às 15h, acompanhado de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço atualizado:

ADORACI FIALA DE OLIVEIRA - NB 88/544.604.702-4 - 31/01/2011 a 31/08/2014- R\$37.098,87;  
JOSEANE BATISTA DE SOUZA - NB 31/534.054.280-3 - 23/01/2009 a 28/02/2009 - R\$ 1.631,09;  
MARIA DIRCE WARCHESKI - NB 88/541.843.906-1 - 04/07/2010 a 31/03/2014 - R\$ 36.129,18;  
SAMUEL RAIMUNDO DOS SANTOS - NB 31/534.156.714-1 - 14/02/2009 a 27/08/2009 -R\$8.059,19;  
SILAS DE SILVIO - NB 42/131.196.443-3 - 12/02/2004 a 31/08/2016 - R\$ 291.365,31.

Considerando a devolução pelos Correios do escritório de cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios - devido a não localização do interessado - e em cumprimento ao disposto no inciso II e §1º do art. 115 da Lei 8.213, de 24/07/1991, e nos §§ 2º ao 5º do art. 154 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999, facultamos ao interessado citado a seguir, prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para se manifestar sobre o ressarcimento aos cofres públicos do período do recebimento indevido e ao valor do débito apresentados a seguir, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na equipe de cobrança junto ao Monitoramento Operacional de Benefícios (rua João Negrão, 11, 7º andar, Centro, Curitiba/PR) das 9h às 15h, acompanhado de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço atualizado. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN com base no §1º do art. 2º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

ELIZETE MARIA NIKELE - NB 88/540.609.892-2 - 29/03/2010 a 31/08/2014 - R\$ 45.112,48.

Considerando a devolução pelos Correios do escritório de recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios - devido a não localização do interessado - e em cumprimento ao disposto no art. 126 da Lei 8.213, de 24/07/1991, e no §1º do art. 305 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999, em respeito ao princípio da ampla defesa, facultamos ao interessado citado a seguir, prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar pedido de recurso referente ao período do recebimento indevido e ao valor do débito apresentados a seguir, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na equipe de cobrança junto ao Monitoramento Operacional de Benefícios (rua João Negrão, 11, 7º andar, Centro, Curitiba/PR) das 9h às 15h, acompanhado de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço atualizado:

TIAGO DA COSTA - NB 31/535.220.200-0 - 13/04/2009 a 14/06/2009 - R\$1.725,32.

HILDIENE CASTRO SILVA  
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando as devoluções pelos Correios dos Escritórios de Defesa, encaminhados pelo INSS/Agência da Previdência Social Curitiba/PR, aos endereços constantes no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização dos interessados face en-

derenças incompletos e locais não abrangidos pela entrega dos Correios, e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 08/05/2003 e em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados Altair Machado Pereira, Letícia Naiara de Mello Collet, Márcia Aparecida Ferreira Fucks, Márcia Aparecida Ferreira Fucks e Wellington Lima Carmo o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste edital para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios 600772236-1, 155590265-8, 153966988-0 e 607815579-6 e 701739391-1, havendo inclusive valores a devolver ao Instituto, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Curitiba/PR.

Considerando a devolução pelos Correios dos escritórios, encaminhado pelo INSS/Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente, ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização da interessada face alteração de endereço, e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos a interessada CACILDA PINHEIRO o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão do Instituto da devolução de valores, recebidos no benefício 25/137.289.882-1, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente na Avenida Governador Ivo Silveira, 1960 - Capoeiras - Florianópolis/SC, onde estava sendo mantido o benefício.

Considerando a devolução pelos Correios dos escritórios, encaminhado pelo INSS/Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente, ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do interessado face alteração de endereço, e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos ao interessado Darci Moosche o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão do Instituto da devolução de valores, recebidos no benefício 32/020.689.746-4 de Alcides Moosche, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente na Av. Ivo Silveira, 1960 - Estreito, onde estava sendo mantido o benefício.

Considerando a devolução pelos Correios do escritório Aviso de Cobrança, encaminhado pelo INSS/Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente, ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização da interessada face alteração de endereço, e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 245 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 maio de 1999, facultamos a interessada Olga de Souza e Silva o prazo de 60 dias a contar da data da publicação deste edital para a devolução dos valores recebidos indevidamente do benefício Seguro-Desemprego Pescador Artesanal nº 1730075094, no montante de R\$ 3.668,73 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), atualizado até 08/2017, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente onde o benefício estava mantido. Cumpre informar que o não pagamento no vencimento acarretará na inclusão do nome da interessada no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais-CADIN, e a inscrição em dívida ativa e sua cobrança judicial.

Considerando a devolução pelos Correios do escritório de Defesa, encaminhado pelo INSS/Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente, ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização da interessada face alteração de endereço, e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 08/05/2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos a interessada VALDIRENE SILVA LEITE o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste edital para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade do recebimento do benefício 91/176.687.978-8, havendo valores a devolver ao Instituto, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente, Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1960 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP-88.085-000.

Considerando a devolução pelos Correios dos escritórios, encaminhado pelo INSS/Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente, ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização da interessada face alteração de endereço, e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos a interessada VASTHY DOMINONI MACHADO ILHA o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste

edital, para recorrer da decisão do Instituto da devolução de valores, recebidos no benefício 31/607.286.399-3, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente na Avenida Governador Ivo Silveira, 1960 - Capoeiras - Florianópolis/SC, onde estava sendo mantido o benefício.

HILDIENE CASTRO SILVA  
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510193

Número do Contrato: 20/2016. Nº Processo: 35351000315201627. PREGÃO SRP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07779169000130. Contratado : RM TRANSPORTES E LOCACAO DE -VEICULOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação contratual referente ao serviço de locação de veículo cm motorista, visando atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02 e alterações posteriores. Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018. Valor Total: R\$95.880,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800317. Data de Assinatura: 18/10/2017.

(SICON - 27/10/2017) 512006-57202-2017NE800002

## Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 58000109846201741, publicada no D.O.U de 25/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de área e à prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio), a serem executados de forma contínua nas dependências do Ministério do Esporte em Brasília/DF, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Novo Edital: 30/10/2017 das 09h00 às 12h00 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Sig Quadra 4 Bloco c Edifício Capital Financial Center SIA - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WESCLEY PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA - 27/10/2017) 180002-00001-2017NE800181

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA  
DO LEGADO OLÍMPICO

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso Nº 44/2017, Nº Processo: 58021.000063/2017-54 - SEI. Autorizante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO, CNPJ nº 27.702.127/0001-09, Autorizada: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0001-50, Objeto: Autorização de uso da instalação da Arena Carioca 1 e de área externa destinada ao estacionamento, para realização do evento "Celebração dos 500 Anos da Reforma Protestante", no dia 28 de outubro de 2017, onde será realizado um Culto Oficial da Igreja Presbiteriana do Brasil. Valor Total: R\$ 38.551,53 que irão contribuir para a melhoria da infraestrutura das arenas administradas pela AGLO. Vigência: 28/10/2017 Data de Assinatura: 26/10/2017. Signatários: Autorizante: PEDRO PAULO RIBEIRO SOTOMAYOR, CPF nº 099.101.947-40, Autorizada: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0001-50.